LEI N.º 4.679 DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Ponte José Teodoro de Souza (José Bernardino)"** a ponte sobre o Córrego da Vertente Grande, na confluência da Rua Treze de Maio com a Avenida Homero Alves de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 30 de setembro de 1997

Med. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal